

QUE CONSTE COMO ABAIXO, E NÃO COMO CONSTOU

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1902, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Publicado no DOC em 26/08/2022 – Pág. 51

Dispõe sobre a aprovação dos recursos estaduais indicados para a organização da sociedade civil “ABECAL - Associação Beneficente Caminho de Luz”, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar estadual enviada pelo Deputado Estadual Ataíde Teruel, bem como o Plano de Trabalho para sua execução

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; e a Resolução COMAS-SP nº 1884/2022 (Regimento Interno), em reunião ordinária do dia 23 de agosto de 2022:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o recurso estadual destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização social “ABECAL - Associação Beneficente Caminho de Luz”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Estadual Ataíde Teruel, SEI nº 6024.2022/0007028-9, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo I

| Parlamentar | Organização | Valor (R\$) |
|--------------------|--|--------------------|
| Ataíde Teruel | ABECAL - Associação Beneficente Caminho de Luz Serviços: CDI "Solidariedade ABECAL" | 70.000,00 |

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto

Presidente COMAS-SP

ANEXO:

https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mnglucio_prefeitura_sp_gov_br/ERunFObigiBAj3Cj8lfEWuUBYd73MO4-MLejTOE6kIgbNw?e=jVfDNU